

Despacho n.º 14634/2015

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração que consiste na reestruturação curricular, de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 79/2014, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com decisão de acreditação publicada a 23 de setembro de 2015.

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo deste despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

Regime de transição

1 — Os estudantes que estiveram inscritos no ciclo de estudos nos anos letivos de 2013-2014 ou 2014-2015, organizado segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, com o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16487/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, concluem nessa estrutura a sua formação e adquirem habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento respetivo.

2 — As novas admissões para o 1.º ano são na estrutura com o plano de estudos fixados no presente despacho.

3 — Atendendo a que, no ano letivo de 2015/2016, o 2.º ano dos ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior, conferentes de habilitação

para a docência, funciona apenas com a estrutura organizada segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, serão integrados na estrutura referida no n.º 1 todos os estudantes que reúnam condições para completar a sua formação nesse ano letivo.

3.º

Aplicação

A alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de outubro de 2015 com o n.º R/A-Ef 1338/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, com o regime transitório estabelecido no artigo anterior.

25 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Filosofia no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Filosofia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Componentes de formação (Decreto-Lei n.º 79/2014)	Sigla	Área científica	Sigla	Créditos	
				Obrigatórios	Optativos
Iniciação à Prática Profissional	IPP	Formação de Professores de Filosofia	FPFIL	42	
Didática Específica	DE	Didática da Filosofia	DFIL	32	
Área Educacional Geral	AEG	Educação	EDU	24	
Área de Docência	AD	Filosofia	FIL	22	
<i>Total</i>				120	

10 — Observações: Nos Quadros 1 a 5 procede-se à especificação das componentes de formação (DL n.º 79/2014) e das áreas científicas.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário****Mestre****Área científica predominante: Formação de Professores de Português e de Espanhol**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Didática da Filosofia I	DE	DFIL	Semestral ...	252	TP:45; OT:15	9	
Análise de Conteúdos Programáticos I	DE	DFIL	Semestral ...	168	TP:45; OT:15	6	
Seminário de Filosofia I	AD	FIL	Semestral ...	280	TP:45	10	
Desenvolvimento Curricular	AEG	EDU	Semestral ...	140	TP:30	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Didática da Filosofia II	DE	DFIL	Semestral . . .	280	TP:45; OT:15	10	
Análise de Conteúdos Programáticos II.	DE	DFIL	Semestral . . .	196	TP:45; OT:15	7	
Educação, Cidadania e Ética da Profissão Docente.	AEG	EDU	Semestral . . .	140	TP:30	5	
Psicologia da Educação	AEG	EDU	Semestral . . .	224	TP:60	8	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Políticas Educativas e Organização da Educação	AEG	EDU	Semestral . . .	168	TP:30; OT:15	6	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Seminário de Filosofia II	AD	FIL	Anual	336	TP:90	12	
Estágio Pedagógico	IPP	FPFIL	Anual	1176	E:600; OT:60	42	

209148638

Despacho n.º 14635/2015

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração que consiste na reestruturação curricular, de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 79/2014, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com decisão de acreditação publicada a 19 de outubro de 2015.

1.º

Alteração da denominação

No cumprimento da deliberação do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior foi alterada a denominação do ciclo de estudos de Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário para Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

2.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

3.º

Regime de transição

1 — Os estudantes que estiveram inscritos no ciclo de estudos nos anos letivos de 2013-2014 ou 2014-2015, organizado segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, com o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16571/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de dezembro, concluem nessa estrutura a sua formação e adquirem habilitação profissional para a docência nos grupos de recrutamento respetivos.

2 — As novas admissões para o 1.º ano são na estrutura com o plano de estudos fixado no presente despacho.

3 — Atendendo a que, no ano letivo de 2015/2016, o 2.º ano dos ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior, conferentes de habilitação para a docência, funciona apenas com a estrutura organizada segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, serão integrados na estrutura referida no n.º 1 todos os estudantes que reúnam condições para completar a sua formação nesse ano letivo.

4.º

Aplicação

A alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de outubro de 2015 com o n.º R/A-Ef 1314/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, com o regime transitório estabelecido no artigo anterior.

25 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Português e de Espanhol
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável).